



Quilombo SC, 20 de março de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
ANGELO CAMPAGNOLO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
QUILOMBO – SC**

**MENSAGEM Nº 029/2023**

**SENHOR PRESIDENTE  
SENHORAS VEREADORAS E SENHORES VEREADORES**

Cumprimentando-os cordialmente, com fundamento nas atribuições de meu cargo e com fulcro no que determina a Lei Orgânica Municipal, para na forma regimental desta Casa de Leis, encaminhar o presente Projeto de Lei, submetendo-o à apreciação de Vossas Excelências.

O Projeto de Lei, ora encaminhado, tem por objetivo **“AUTORIZAR A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE “CESSÃO” DE USO COM O ESTADO DE SANTA CATARINA, POR MEIO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

A necessidade dessa cessão, se dá devido ao fato de que os serviços prestados pelo Corpo de Bombeiros Militar de Quilombo, tem sido de extrema necessidade e importância, sendo que o objeto da cessão será uma caminhonete FORD RANGER XLSCD4A32, cabine dupla, o que torna o serviço prestado pelos Bombeiro mais ágil.

Importante destacar que projeto idêntico já havia tramitado e aprovado em Janeiro do corrente ano, originando a Lei Municipal nº 3.039/2023, porém a referida Lei previa que a vigência da Cessão seria de 10 anos, o que não obteve aprovação por parte do Estado, visto e considerado que, o regulamento estadual só permite a vigência máxima de 05 anos com a possibilidade de prorrogação por mais 05 anos, fato que a Lei Municipal nº 3.039/2023 estabelecia que a vigência seria de 10 anos com renovação para mais 10 anos.

Assim, encaminhamos a essa Egrégia Câmara de Vereadores este Projeto de Lei, considerando sempre o grande esforço dessa Casa e de seus Nobres Vereadores no trato das matérias de interesse Público.

Sendo o que se apresenta, solicitamos a apreciação do Projeto de Lei, nos termos do artigo 41 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente.

  
**SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO**



## Município de QUILOMBO-SC

PROJETO DE LEI Nº..../2023 – DE ..... DE 2023

### **AUTORIZA A CELEBRAÇÃO DE TERMO DE CESSÃO DE USO COM O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE SANTA CATARINA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal de Quilombo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER**, a todos os habitantes do Município de Quilombo, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe Executivo Municipal autorizado a realizar Termo de Cessão de Uso de veículo automotor tipo caminhonete I/FORD RANGER XLSCD4A32 CHASSI 8AFAR23S5PJ294947, patrimônio nº 14610, placa RXW2B30, combustível DIESEL, com o Estado de Santa Catarina, por meio do Corpo de Bombeiros Militar de Santa Catarina.

**Art. 2º** O veículo será de uso exclusivo e terá lotação exclusiva no Grupamento Bombeiro Militar De Quilombo/SC, não podendo ser transferido para outra unidade.

**Art. 3º** O prazo de vigência do Termo de Concessão de Uso será de 05 (cinco) anos, podendo ser renovado por igual período.

**Art. 4º** O respectivo Termo de Cessão de Uso a ser firmado regulará o uso do bem de que trata a presente Lei.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 3.039 de 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Executivo Municipal, em .... de .....de 2023.

**SILVANO DE PARIZ  
PREFEITO**

**FONE: (49) 3346-3242**

Rua Duque de Caxias, 165 - Quilombo - SC  
CNPJ: 83.021.865/0001-61 - [www.quilombo.sc.gov.br](http://www.quilombo.sc.gov.br)